



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 09/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A EXMA. **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

**1. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

- 1.1 **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar a lista dos(as) candidatos(as) que foram reconhecidos, pela **Comissão Presencial de Heteroidentificação – 2ª Etapa dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos)**, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 1.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação – 2ª Etapa que não constarem na lista mencionada no item 1.1 deste Edital são os(as) candidatos(as) que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não foram reconhecidos(as) pela referida Comissão em virtude de não terem sido verificadas características fenotípicas que, isoladamente ou em conjunto, permitissem tal enquadramento às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos).
- 1.3 Os(as) candidatos(as) que não foram reconhecidos(as) como negros(as) (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação e aqueles que não compareceram nas datas estipuladas para as entrevistas continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, desde que, em quaisquer das situações, tenham obtido a pontuação necessária para tanto.
- 1.4 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por integrantes distintos da Comissão Principal, em número de três integrantes designados pela Fundação Carlos Chagas.

**2. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**

- 2.1 **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar a lista dos(as) candidatos(as) que foram reconhecidos, pela **Comissão Presencial de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas**, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 2.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão de Heteroidentificação que não constarem na lista mencionada no item 2.1 deste Edital são os(as) candidatos(as) que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou não tiveram a condição de indígena confirmada pela referida Comissão.
- 2.3 Os(as) candidatos(as) que não tiveram a condição de indígena confirmada pela Comissão de Heteroidentificação e aqueles que não compareceram nas datas estipuladas para as entrevistas continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, desde que, em quaisquer das situações, tenham obtido a pontuação necessária para tanto.
- 2.4 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por integrantes distintos da Comissão Principal, em número de três integrantes designados pela Fundação Carlos Chagas.

3. **INFORMAR** que os recursos referentes ao resultado da Comissão presencial de Heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. **INFORMAR** que os candidatos para o cargo 26 – Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente da Polícia Judicial, que se autodeclaram negros (pretos e pardos) e que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão convocados perante a Comissão Presencial, se forem considerados aptos na Prova Prática: Teste de Aptidão Física, conforme o item 6.10.2.1, capítulo 6, do Edital nº 01/2024. A convocação será

divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

Campinas, 04 de agosto de 2025.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

Desembargadora Presidente

TRT da 15ª Região